



00189

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.058, DE 10 DE maio DE 1995

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 16.726/94,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida a "SACI" - Sociedade Amigos da Chacara do Visconde e IAP1, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 1º do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, de um prédio localizado na Praça de Honção, s. nº. de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté.


ARTIGO 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver o prédio, imediatamente, sem direito a indenização, e qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Féli.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de maio de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESS. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO